



EDITAL PROAES/UFMS Nº 84, DE 31 DE JULHO DE 2023.

RESULTADO PRELIMINAR E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE APOIADOR EDUCACIONAL PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO APOIO EDUCACIONAL A ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução Coun nº 124, de 31 de agosto de 2021; a Resolução Coun nº 125, de 31 de agosto de 2021; e o Edital Proaes/UFMS nº 11, de 9 de fevereiro de 2023, torna público o Resultado Preliminar e convoca para a entrevista dos classificados para a Seleção de Estudantes dos Cursos de Graduação da UFMS, para atuarem no Programa de Auxílio Financeiro para Apoio Educacional a Estudantes com Deficiência.

## 1. DOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS PARA ENTREVISTA

### 1.1. CIDADE UNIVERSITÁRIA

Nome	Situação	Data Entrevista presencial	Horário
GREICIANE ALZIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	02/08/2023	14h

### 1.2. CAMPUS DE PARANAÍBA (CPAR)

Nome	Situação	Data da entrevista Online	Horário
GABRIEL BATISTA NOGUEIRA	CLASSIFICADO	02/08/2023	16h

## 2. DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS:

### 2.1. CIDADE UNIVERSITÁRIA

Nome	Situação	Motivo
LÉA LIZ DUTRA DE REZENDE SOUZA	INDEFERIDO	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL
IZABELLY DE SOUZA SOARES	INDEFERIDO	FALTA CARTA DE INTENÇÕES
CAMILA DE OLIVEIRA SARAIVA	INDEFERIDO	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL



### 3. DAS ORIENTAÇÕES

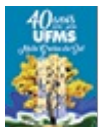
3.1. Ficam convocados os candidatos classificados (item 1.) do presente Edital para entrevista a ser realizada pela Equipe Multiprofissional da Secretaria de Acessibilidade e Ações Afirmativas (Seaaf/Diest/Proaes), conforme cronograma. A entrevista será realizada de forma **presencial** para os estudantes da Cidade Universitária, e **on-line**, por meio da plataforma do **Google Meet** (<https://meet.google.com/drd-qxjk-win>), para candidatos dos Campus da UFMS e do curso de Educação do Campo.

3.2. Aos candidatos será concedido prazo de **cinco minutos** de tolerância de atraso para a entrevista.

3.3. O período para interposição de recurso administrativo, para os candidatos indeferidos, é de até dois dias após o Resultado Preliminar. A documentação deverá ser incluída no Sistema de Seleção ([selecao.ufms.br/](http://selecao.ufms.br/)).

3.4. A efetivação da bolsa está condicionada à demanda efetiva de cada Campus, após a matrícula e/ou rematrícula de estudantes com deficiência, conforme previsto no Edital Proaes/UFMS nº 11/2023.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Pró-Reitor(a)**, em 31/07/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4232655** e o código CRC **2B3C2FE1**.

#### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.000422/2023-17

SEI nº 4232655

